

# UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A DISTÂNCIA

EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA À DISTÂNCIA

A Comissão Eleitoral, designada pela atual Coordenação do Curso de Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a Distância, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), Campus I da Universidade Federal da Paraíba, através do Art. 65 do Estatuto da UFPB e das Portarias 183/2016 e 102/2019 da CAPES e Portaria 001/2022 da Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração Pública a Distância, torna público ao corpo discente do curso bem como ao corpo docente que leciona no referido curso, e aos servidores técnico-administrativos, lotados nesta Coordenação de Curso, em efetivo exercício de suas atividades no período 2022.1, a consulta eleitoral para Coordenador e Vice-Coordenador do referido curso, para o biênio 2022—2024.

## DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.O colégio eleitoral participante da consulta, com direito a voto, não obrigatório, será constituído de membros do corpo docente que estejam ministrando disciplinas no curso no período 2022.1, membros do corpo técnico administrativo em efetivo exercício na coordenação deste curso e membros do corpo discente do mesmo curso.
- 2.O mandato da(o) coordenador(a) será de dois anos sendo possível a sua recandidatura para uma única recondução.
- **2.1** Para fins de concessão de bolsa UAB/CAPES, o prazo máximo de recebimento será limitado em dois anos:

- 2.2 O limite de dois anos poderá ser ampliado a critério da CAPES;
- **2.3** O encerramento de concessão de bolsa implicará em nova seleção na qual o coordenador poderá concorrer.
- **3.** As competências e atribuições da(o) coordenador(a) estão previstas na legislação própria da UFPB e na Portaria 183/2016, de 21 de outubro, da CAPES e seus anexos.
- 3.1 As atribuições definidas pela Portaria 183/2016 da CAPES e seus anexos são:
- 3.1.1 Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- **3.1.2** Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na instituição de ensino;
- **3.1.3** Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- **3.1.4** Realizar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- **3.1.5** Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- **3.1.6** Participar dos foruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- **3.1.7** Realizar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos em conjunto com o coordenador UAB;
- 3.1.8 Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- **3.1.9** Verificar *in loco* o bom andamento do curso;
- **3.1.10** Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- **3.1.11** Informar ao coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento da bolsa;
- **3.1.12** Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.
- **4.** O prazo de validade deste Edital é de 2 anos (dois anos).

## DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E DA BOLSA

- **5.** Poderão se candidatar ao cargo de coordenador do Curso de Bacharelado em Administração Pública a Distância os docentes que lecionam no curso cujo regime de trabalho, seja de tempo integral ou dedicação exclusiva. 5.1. Conforme requisitos constantes nos incisos IX e X da Portaria 183/2016 da CAPES, alterada pela Portaria 15/2017 da CAPES e Portaria 139/2017 da CAPES, o coordenador poderá ser enquadrado, para fins de recebimento mensal, em uma das seguintes modalidades de bolsa, conforme sua experiência no magistério superior:
- **5.1.1** Coordenador de Curso I: bolsa de R\$ 1.400,00, sendo exigida experiência de 3 anos (três anos) no magistério superior;
- **5.1.2** Coordenador de Curso II: bolsa de R\$ 1.100,00, sendo exigida experiência de 1 ano (um ano) no magistério superior.
- **5.2** Conforme o Art. 5 da Portaria 183/2016 da CAPES, é vedado o pagamento de bolsa pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei no 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- **5.3** É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do referido sistema.
- **5.4** O exercício das atividades a que se refere este Edital, não devem ensejar prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da Instituição.

## DAS INSCRIÇÕES

- **6.**A inscrição de candidatos será feita em chapas, composta em combinação de dois nomes vinculados para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração Pública a Distância.
- **7.** AinscriçãodoscandidatosseráfeitaviaemailinstitucionaldaCoordenação do Curso de Bacharelado em Administração Pública a Distância (admpublica@virtual.ufpb.br), através de Requerimento encaminhado à Comissão Eleitoral (Anexo I).

- **8.** A relação contendo o nome dos candidatos inscritos será divulgada na Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração Pública a Distância, na página inicial do site do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) www.ccsa.ufpb.br e do Departamento de Gestão Pública (DGP) www.ccsa.ufpb.br/dgp no primeiro dia útil, após o encerramento das inscrições.
- 9. Não haverá prorrogação do prazo de inscrição.
- **9.1**. Será facultado recurso, para o Colegiado de Centro, sobre a eventual decisão da Comissão Eleitoral que venha a indeferir a inscrição da chapa e/ou de candidatos, em face de não preenchimento dos requisitos para inscrição.
- **10** A divulgação das candidaturas deverá ser feita através do site do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) www.ccsa.ufpb.br, através de mensagem no SIGAA para todos os alunos e docentes, e do site do Departamento de Gestão Pública (DGP) www.ccsa.ufpb.br/dgp.

### DA COMISSÃO ELEITORAL

- 11 A Comissão Eleitoral, abaixo relacionada, constituída por membros titulares e respectivos suplentes, dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente, foi designada por meio de Portaria Específica instituída pela atual Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração Pública a Distância.
- 12 São membros da Comissão Eleitoral:
- James Batista Vieira (Docente, Presidente da Comissão);
- Maria Daniella de Oliveira Pereira da Silva (Docente, Suplente);
- Gutemberg Monteiro da Silva (Técnico Administrativo, Titular);
- Valdermilson Ghilherme Nascimento dos Santos (Técnico Administrativo, Suplente);
- Mikaele Morais Albino (Discente do Curso, Titular);
- Vanécia Maracajá Coutinho de Farias (Discente do Curso, Suplente).

#### DA CONSULTA ELEITORAL

13 A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, pelo sistema SIGEleição da

UFPB, acessível a todos os servidores (docentes e técnicos administrativos) vinculados ao Curso de Bacharelado em Administração Pública a Distância e discentes formalmente matriculados no curso de Bacharelado em Administração Pública a Distância, por meio do sítio eletrônico https://sigeleicao.ufpb.br. A eleição ocorrerá em de 13 de abril de 2022, no horário das 8 h às 20 h.

## DA APURAÇÃO E DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

- **14** A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral junto a STI Superintendência de Tecnologia da Informação da UFPB.
- **15** A contabilidade dos votos atenderá aos critérios vigentes na legislação pertinente da Universidade Federal da Paraíba.
- **16** A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em quaisquer circunstâncias.

#### **DOS RESULTADOS**

- **17** Será proclamada vencedora a chapa que obtiver a metade mais um (50% + 1) dos votos válidos, conforme disposições deste edital.
- **18** Caso haja apenas uma chapa inscrita, esta será eleita se obtiver um total de votos superior à soma dos votos nulos e brancos.
- **19** A Comissão Eleitoral fará um relatório final e encaminhará o resultado ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração Pública a Distância para apreciação.
- **20** Após aprovado pelo Colegiado, o resultado final será encaminhado à Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da UFPB.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **21** Ressalvadas as questões de ordem geral, os termos do presente Edital não poderão ser modificados, até a conclusão do processo de Consulta Eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.
- 22 Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

23 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração Pública a Distância, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis. Em caso de dúvida sobre a legalidade das regras do processo seletivo, cabe recurso à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, desde que demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito da UFPB, nos termos do Art. 5, §1o, da Portaria 102/2019.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2022

James Batista Vieira

Presidente da Comissão Eleitoral

Juliana Fernandes Moreira **Presidente do Colegiado do Curso** 



# UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A DISTÂNCIA

EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A DISTÂNCIA

### CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL

Atividade	Data/Horário/Local		
	24 de fevereiro de 2022		
Publicação do Edital	Local: Site da Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) e site do Departamento de Gestão Pública (DGP)		
Período de interposição de impugnação do Edital	.24 de fevereiro a 02 de março de 2022		
	Local: Através do e-mail da Secretaria da Coordenação de Bacharelado em Administração Pública a Distância		
	03 de março de 2022 a 01 de abril de 2022		
Período de inscrições das chapas.	<b>Local:</b> Através do e-mail da Secretaria da Coordenação do Bacharelado em Administração Pública a Distância.		
	.02 de abril de 2022		
Divulgação da lista de chapas homologadas.	Local: Site da Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) e site do Departamento de Gestão Púlbica (DGP)		

00 0 12 00 00111 00 2022	
03 a 12 de abril de 2022  Local: Através do e-mail da Secretaria da Coordenação do  Bacharelado) em Administração  Pública a Distância	
13 de abril de 2022 Horário: 8 às 20h	
Local: SIGEleição (https://sigeleicao.ufpb.br)	
13 de abril de 2022	
Local: Coordenação do Bacharelado em Administração Pública a Distância e site da Coordenação do Bacharelado e do Departamento de Gestão Pública .	
14 a 23 de abril de 2022	
Local: Através do e-mail da Secretaria da Coordenação do Bacharelado em Administração Pública a Distância	
24 de abril de 2022	
Local: Site da Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) e site do Departamento de Gestão Pública (DGP)	



# FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A DISTÂNCIA

À presidente da Comissão Eleitoral para escolha dos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Administração Pública à Distância.

	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
Matrícula SIAPE	, CPF,			
RG	, nacionalidade,			
	, docente do			
Departamento de	e			
Matricola CIADE	,			
	, CPF			
RG	, nacionalidade,			
e-mail	, docente do			
Departamento de	, vêm requerer			
inscrição para o processo de consult	ta eleitoral aos cargos de Coordenador(a) e Vice-			
Coordenador(a), respectivamente, do	curso de Bacharelado em Administração Pública a			
Distância.				
João Pessoa, de j	de 2022			
Assinatura do(a) candidato	o(a) a coordenador(a) / Matrícula SIAPE			

Assinatura do(a) candidato(a) a vice-coordenador(a) / Matrícula SIAPE

### FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 23/02/2022

#### EDITAL Nº 1/2022 - CCSA - CADP (11.00.69) (Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/02/2022 18:44 ) JULIANA FERNANDES MOREIRA COORDENADOR DE CURSO 1744616 (Assinado digitalmente em 23/02/2022 18:50 ) JAMES BATISTA VIEIRA PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 1811672

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="https://sipac.ufpb.br/documentos/">https://sipac.ufpb.br/documentos/</a> informando seu número: 1, ano: 2022, documento (espécie): EDITAL, data de emissão: 23/02/2022 e o código de verificação: 7da546cc82